



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 019/2009**

### **Dispõe sobre o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº CIV-563/08, e nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01 de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 116/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização em **Engenharia de Segurança do Trabalho**, criado pela Deliberação Nº CEP: 142/88, proposto pelo Departamento de Engenharia Civil, com a duração de 844 (oitocentas e quarenta e quatro) horas, e que passa a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	030
Psicologia, Comunicação e Treinamento na Engenharia de Segurança do Trabalho	020
Legislação e Normas Técnicas	056
Gerência de Riscos	060
Ergonomia	044
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	094
Proteção Contra Incêndio e Explosões	072



**UNITAU**

---

O Ambiente e as Doenças do Trabalho	060
Higiene do Trabalho	140
Proteção ao Meio Ambiente	052
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	036
Didática e Metodologia do Ensino Superior	060
Monografia	120
<b>TOTAL</b>	<b>844</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no ano de 2008, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 296/2006.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 05 de fevereiro de 2009.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2009.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**